



PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SELETIVO – PASUN 2024
Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena
CURSOS PRESENCIAIS

1. O QUE É O PASUN?

O **Programa de Avaliação Seletivo - PASUN** do **Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena**, visa oferecer aos alunos de Ensino Médio das escolas Públicas e Privadas, a possibilidade de ingressar em qualquer curso de graduação presencial do **Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena**, mantido pela Fundação Presidente Antônio Carlos. Trata-se de um processo seletivo, alicerçado na articulação do Ensino Médio com o Superior, estimulando a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis. Nesse sentido, o **Programa PASUN** possui um objetivo peculiar: selecionar futuros acadêmicos, possibilitando que os mesmos possam dar sequência aos seus estudos com uma oportunidade diferenciada de ingressar; por meio de um processo desenvolvido exclusivamente para o aluno do 3º ano do Ensino Médio.

2. COMO FUNCIONA O PASUN?

O candidato ao **PASUN** deve se inscrever, voluntariamente, durante o 3º ano do Ensino Médio, submetendo-se a uma redação avaliativa, cumprindo assim, as normas previstas pelo Ministério da Educação - MEC para ingresso no ensino superior.

Será considerado aprovado, os alunos que atenderem satisfatoriamente os requisitos deste Programa. A redação será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na redação.

O aluno deverá estar regularmente matriculado e frequente no 3º ano do Ensino Médio oferecido por escolas da rede pública ou privada.

3. QUAIS SÃO AS NORMAS DE ACESSO AO PASUN?

O candidato deverá escolher o curso para o qual estará disputando vaga no ato da inscrição para a redação, bem como indicar um curso como 2ª opção.



O preenchimento das vagas de cada curso, destinadas ao Programa, obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos inscritos, de acordo com a 1ª e 2ª opções. Preenchidas as vagas oferecidas nos cursos, mediante quantas convocações se fizerem necessárias, serão encerradas as matrículas.

No caso de empate, em primeiro lugar, para fins de desempate:

O candidato com maior idade civil (em observância ao parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/03 – Estatuto da Pessoa Idosa). No caso da mesma idade, será verificado a data de nascimento. Em caso de empate também na data de nascimento, será levado o caso à comissão do programa para possível abertura de nova vaga;

Após cumprido o que dispõem os itens anteriores, se não ocupadas, as vagas restantes serão repassadas para as demais formas de ingresso previstas no Edital do Processo Seletivo.

O **Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena** se reserva o direito de não criar turma com número de matrículas inferior às vagas ofertadas no Edital do Processo Seletivo em vigor. Sendo assim, os ingressantes aos cursos oferecidos terão suas matrículas condicionadas à formação da turma, mesmo que tenham formalizado seu contrato junto à Instituição, havendo devolução, mediante requerimento, de parcela(s) ou semestralidade(s) já paga(s).

3.1. DAS VAGAS

As vagas destinadas ao **PASUN** corresponderão até 30% do total daquelas oferecidas em cada curso no Processo Seletivo de 2025.1. Uma vez não preenchidas, as mesmas retornarão para as outras formas de ingresso da instituição no mesmo período.

Os aprovados no **PASUN 2024** terão direito a ingresso no Processo Seletivo 2025.1, de acordo com as regras deste regulamento.

3.2. A REDAÇÃO RECEBERÁ NOTA (0) ZERO CASO O CANDIDATO:

- a. Fuja ao tema proposto;
- b. Redija seu texto sob a forma de outra tipologia do que a solicitada no enunciado;
- c. Faça um texto com menos de 12 linhas;



- d. Identifique-se, deixe recados, ou quaisquer sinais na folha de redação;
- e. Redija o texto em língua estrangeira;
- f. Utilize inteligência artificial, textos prontos retirados de outras fontes configurando a prática de plágio, seja integral, parcial ou conceitual;
- g. Entregue a folha de redação em branco, mesmo que haja texto escrito na folha de rascunho.
- h. O aluno deverá estar regularmente matriculado e frequente no Ensino Médio oferecido por escolas da rede pública ou privada cadastradas no **PASUN**.

4. COMO PARTICIPAR DO PASUN?

4.1. O ALUNO

O aluno será considerado participante cadastrado no **PASUN** de duas formas, após o cumprimento dos seguintes requisitos:

1. Realizar a prova através do Concurso de Redação, que será de forma on-line;
2. E/ou realizar a redação de forma online pelo site **pasun.unipac.br**;
3. Aceitar os termos de participação a serem apresentados no momento de realização da redação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

5. QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO PASUN?

Possibilitar que o candidato ingresse do Ensino Médio diretamente para o Ensino Superior, por meio de uma redação, tornando-se desnecessário o vestibular convencional, caso seja aprovado dentro do limite de vagas disponibilizado no edital do Processo Seletivo vigente;

- Promover a integração entre o **Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena** e as escolas de Ensino Médio participantes do programa.
- Valorizar o conhecimento adquirido pelo estudante, tão logo tenha sido assimilado.

6. QUAIS AS VANTAGENS DO PASUN?

6.1 PARA O ALUNO:



Comparar o seu desempenho com os demais candidatos, dando-lhe oportunidade de analisar e rever sua vida estudantil;

Conquistar uma bolsa de 30% de desconto nas mensalidades durante todo o curso, com exceção das matrículas que serão pagas no valor integral da mensalidade, sendo exclusivos para candidatos ingressantes na Instituição pelo Programa, desde que tenham sido aprovados no **PASUN**;

6.2 PARA A ESCOLA:

Analisar o desempenho dos seus alunos, podendo, assim, avaliar o seu projeto pedagógico;

Melhorar o rendimento escolar de seus alunos, considerando o incentivo propiciado pelo Programa.

7. QUAIS AS REGRAS DA BOLSA PARCIAL PASUN?

1. O desconto do PASUN não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa parcial e/ou financiamento, seja ele público ou privado, nem mesmo com aqueles decorrentes de programas oficiais ou previstos em instrumentos coletivos sindicais que o aluno possa conseguir, exceto FIES e PROUNI, este último, quando parcial, o percentual incidirá sobre o valor da parcela efetivamente paga.
2. Os candidatos aprovados no PASUN que ingressarem no **Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena** pelo Programa para o primeiro semestre de 2025 e fizerem sua matrícula até a data final regular estabelecida no calendário, terão bolsa de **30%** a título de primeira matrícula e **será concedida** bolsa parcial de **30%** nas mensalidades durante todo o curso, com exceção das matrículas.



A bolsa parcial de 30% durante todo o curso, somente se aplica para pagamentos de mensalidades realizados até o vencimento.

A bolsa parcial não abrange serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames (não justificados); atividades extracurriculares, recreativas e culturais; exames especiais; dependências; turma especiais; adaptações; disciplinas isoladas; segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno.

Barbacena, 16 de outubro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PASUN

Gerlenne de Almeida Garcia
Gilmar Serafim de Paiva
Luiza Bianchetti Lima
Maria do Carmo Pedro